

TERMO DE PORTABILIDADE

DADOS CADASTRAIS		
CPF/CNPJ:	RG/I.E.:	
Nome/Razão Social:		
Logradouro:	No.	
Complemento:	Bairro:	Cep:
Cidade:	Estado:	
Solicitante:	Cargo:	
E-mail:	Telefone:	

Prestadora Doadora (operadora a ser portadora)

Números a serem portados (CNI + DID)

Solicito à **NIPTTELECOM TELECOM LTDA.** denominada Prestadora Receptora a portabilidade do(s) número(s) acima informado(s) que serão ativos conforme o plano definido na Termo de Adesão.

1. Pelo presente Termo de Solicitação de Portabilidade de Código de Acesso, formaliza sua solicitação e de portabilidade do código de acesso acima indicado ("Código de Acesso a ser portado") junto à **NIPTTELECOM**, a qual está devidamente autorizada pelo Contrato Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC em todo o território nacional, celebrados junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, atuando para os fins do presente instrumento na condição de Operadora Receptora, que pelo presente instrumento, compromete-se, após concluído com sucesso o processo de portabilidade do Código de Acesso, a oferecer o Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade pós-paga, na Área de Prestação definida no Termo de Autorização do STFC, que contemple a Área de Registro do Código de Acesso, observadas as seguintes cláusulas e condições, declarando, desde já, ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições aqui contidas, bem como formalizando que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo.
2. O **SOLICITANTE** está ciente e declara, expressamente, que, uma vez solicitada a portabilidade do Código de Acesso, em caso de inconsistência nos dados necessários para a conclusão, com sucesso, do processo de portabilidade, caberá a ele e não à Operadora Receptora a adoção das providências junto à operadora de origem (Operadora Doadora), para regularização das pendências identificadas, não podendo a Operadora Receptora ser responsabilizada, de qualquer maneira e em qualquer instância, pela não concretização do processo, neste particular.
3. Fica, da mesma forma, ciente o **SOLICITANTE** que, após decorridos 30 (trinta) dias, contados da formalização da solicitação pela Operadora Receptora, objeto deste instrumento, não tendo sido sanadas as pendências identificadas, que inviabilizem a conclusão, com sucesso, do processo de portabilidade do Código de Acesso, a presente solicitação será cancelada pela Operadora Receptora, conforme previsto na regulamentação aplicável, devendo o **SOLICITANTE** proceder à abertura de nova solicitação junto à Operadora Receptora, caso ainda deseje portar o Código de

Acesso.

4. O **SOLICITANTE** também está ciente e declara que o cancelamento da solicitação, objeto deste Termo, com exceção da hipótese prevista no item 3 acima, é prerrogativa exclusiva do **SOLICITANTE**, que deverá formalizá-lo em até 2 (dois) dias úteis após o envio do Número da Solicitação de Portabilidade do Código de Acesso, pelos meios disponibilizados pela Operadora Receptora, sob pena do processo de portabilidade ser concluído com sucesso, implicando a ativação do Código de Acesso na base de clientes da Operadora Receptora, conforme condições contratuais e comerciais devidamente definidas entre as Partes, através da formalização do competente Termo de Solicitação de Serviço Telefônico Fixo Comutado.
5. Após realizada a validação dos dados cadastrais do **SOLICITANTE**, serão informados ao Gestor, conforme dados acima identificados, a(s) Data(s) da Janela de Migração, bem como o(s) Número(s) da(s) Solicitação(ões) de Portabilidade do Código de Acesso.
6. Sendo a solicitação de portabilidade concluída com sucesso, será realizada ativação do código de acesso no Plano de Serviço contratado, na(s) Data(s) da(s) Janela(s) de Migração devidamente informadas, conforme item 5, ou em data posterior acordada livremente entre Operadora Receptora e **SOLICITANTE**, pelos meios disponíveis para tanto. O **SOLICITANTE** fica ciente e concorda que a ativação do código de acesso, objeto da portabilidade, em Plano de Serviço da Operadora Receptora não implica a imediata e automática desativação do mesmo código de acesso na Operadora Doadora, sendo possível, dessa forma, que o código de acesso permaneça ativo em ambas as operadoras e, neste caso, todos os serviços utilizados serão devidamente faturados e cobrados, nas condições previstas no Plano de Serviço contratado.
 - 6.1. O **SOLICITANTE** declara estar ciente e concordar que todos os serviços contratados e utilizados na Operadora Doadora serão cancelados, não sendo possível sua transferência, bem como de bônus, créditos, descontos e/ou outros benefícios, para a Operadora Receptora. Ainda, o **SOLICITANTE** declara ter ciência de que são de sua exclusiva responsabilidade quaisquer pendências financeiras, as quais deverão ser devidamente sanadas junto à Operadora Doadora. Em caso de contestação ou dúvidas sobre os valores cobrados, o **SOLICITANTE** deverá dirigir-se à Operadora Doadora, para esclarecimentos e providências. Desde já, o **SOLICITANTE** declara que a Operadora Receptora não possui qualquer responsabilidade sobre serviços e/ou cobranças realizadas pela Operadora Doadora ou por terceiros.
7. O **SOLICITANTE** declara que o presente Termo, assim como os demais instrumentos contratuais aplicáveis, estão sendo firmados por quem legitimamente habilitado para tanto.

O serviço de portabilidade numérica prestado pela NIP Telecom Ltda. será gratuita.

Nome do responsável:	
RG:	CPF:
Data:	Assinatura: